



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Protocolo Administrativo nº 149/20

ATA Nº 01

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pelas Portarias nº 9.806/20 e 9.902/20, presentes os servidores municipais: Josiele Kesties, Jussara Zanette e Marcelo Zanella, com o objetivo de receber, abrir e analisar a documentação e as propostas financeiras das participantes da licitação modalidade Tomada de Preços número seis barra dois mil e vinte, que objetiva a contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização na Estrada Intermunicipal Cotiporã – Dois Lajeados, comunidade de São Valentin, trecho km 2+040,00 a 2+940,00 (capitel) extensão 900,00 metros, largura da pista 6,00 metros, área total da pista 5.400,00 m², com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Contrato de Repasse Nº 890882/2019/MAPA/CAIXA e do orçamento do Município.

Compareceram as seguintes licitantes, devidamente cadastradas, tendo efetuado a visita técnica conforme estabelecido no edital:

- **CONCRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01, estabelecida na Rua José Benedetti, nº 2720, Bairro Salgado, em Bento Gonçalves/RS, presente o Sr. Altemir Bertolini, CPF nº 663.449.139-91.
- **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38, estabelecida na Rua Alferes Magalhães, nº 92, Sala 77, Bairro Santana, em São Paulo/SP, presente o Sr. Cleison Padilha dos Santos, CPF 023.194.190-04
- **CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.154.319/0001-60, estabelecida na Rodovia RS 324, Km 290, s/nº, Vila Sabia, em Nova Prata/RS, entregou os envelopes, não permanecendo presente na sessão de abertura.

Primeiramente foi efetuada a abertura dos envelopes da documentação, verificando-se que as licitantes CONCRESUL e TRAÇADO cumpriram com os requisitos legais anunciados no edital de licitação acima mencionado, a licitante CONCREPRATA CONCRETOS LTDA não apresentou abdicação do prazo de recurso. O representante da empresa TRAÇADO solicitou a inabilitação da licitante CONCREPRATA por não atender o item 2.4 do Edital, das condições de habilitação, uma vez que constar declaração de inidoneidade e suspensão de 24 meses para contratar com a Prefeitura de Ipê/RS, também quanto a Licença de Operação nº 006/20 da Prefeitura de Parai/RS, Lavra de Rocha, está inválida por não atender o item 1.2 da própria LO, na qual exige apresentação conjunta de licença municipal e respectivo Registro de Licença na ANM. Diante o exposto será aberto prazo recursal de cinco dias, de acordo com a legislação vigente. Nada mais requerido e nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes acima mencionados.


Josiele Kesties


Jussara Zanette


Marcelo Zanella

Comissão de Julgamento de Processos Licitatórios


Altemir Bertolini


Cleison Padilha dos Santos